



MUNICÍPIO DE JANAUBA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 128/2020

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020."

O prefeito do município de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICÍPIO DE JANAUBA para o exercício financeiro de 2020:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.02.01.08.244.0005.2042 - Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade 33504100 - Contribuições	1625	129	3.866,02
05.02.01.08.244.0005.2042 - Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade 33504100 - Contribuições	1625	129	3.989,04
05.02.01.08.244.0005.2042 - Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade 33504100 - Contribuições	1625	129	10.657,40
05.02.01.08.244.0005.2042 - Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade 33504100 - Contribuições	1625	129	11.352,87
05.02.01.08.244.0005.2042 - Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade 33504100 - Contribuições	1625	129	24.714,42
05.02.01.08.244.0005.2042 - Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade 33504100 - Contribuições	1625	129	45.420,25
		Total:	100.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.01.08.122.0002.2033 - Gestão do AEPETI 33903000 - Material de Consumo	316	129	3.866,02
05.01.01.08.122.0002.2033 - Gestão do AEPETI 31901300 - Obrigações Patronais	315	129	3.989,04
05.01.01.08.122.0002.2033 - Gestão do AEPETI 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	314	129	10.657,40
05.01.01.08.122.0002.2036 - Inserção Social e Produtiva 31901300 - Obrigações Patronais	323	129	11.352,87
05.03.01.08.243.0006.2046 - Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente 33903000 - Material de Consumo	531	129	24.714,42
05.01.01.08.122.0002.2036 - Inserção Social e Produtiva 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	322	129	45.420,25
		Total:	100.000,00



MUNICIPIO DE JANAUBA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Janaúba, 18 de Setembro de 2020

CARLOS ISAILDON
MENDES:27089720659

Assinado de forma digital por CARLOS ISAILDON
MENDES:27089720659
Dados: 2020.10.29 13:21:12 -03'00'

CARLOS ISAILDON MENDES
Prefeito Municipal

Decreto 128/2020
